



Prefeitura Municipal de Candelária

Estado do Rio Grande do Sul

Ato Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 073/1994

Edital Nº 02/2019

**ALTERA EDITAL Nº 01/2019,
REABRE PRAZO PARA INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR
MANDATO ELETIVO 2020-2024**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Candelária – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Nº 8.069-90 – ECA; no art. 12, XI da Lei Municipal Nº 1122, de 12 de maio de 2015; com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº. 1127, de 02 de junho de 2015; Lei Municipal Nº. 1151, de 30 de julho de 2015; Lei Municipal Nº. 1411, de 14 de junho de 2017; Lei Municipal Nº. 1412, de 14 de junho 2017 e o disposto na Resolução Nº 03/2019 do CMDCA; torna pública a alteração do Edital Nº 01/2019 referente ao processo de escolha de conselheiros Tutelares, em razão da aprovação da Lei Federal Nº 13.824/2019, que entrou em vigor em 10 de maio de 2019, dando nova redação ao art. 132 do ECA, passando a permitir indefinidas reconduções aos Conselheiros Tutelares mediante novos processos de escolha, nos seguintes termos:

1. O item “**2.5 Do mandato**” passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5 Do mandato:

2.5.2 “O Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, será composta de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

2. Ficam reabertas as inscrições nos dias 28 de junho e dia 1º de julho de 2019, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, apenas para a inscrição de candidatos que passaram a ter direito à recondução, em razão da alteração do art. 132 do ECA,

3. Os demais itens constantes no Edital nº 01/2019, permanecem inalterados.

Candelária, 24 de junho de 2019.

Arlete Wagner

Presidente do CMDCA